Docusign Envelope ID: 89495C19-A157-43BA-9726-70715033AD00

**BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/MF 62.190.416/0001-77**

**("Fundo")**

# Ata da Assembleia Geral de Cotistas

## Realizada em 20 de fevereiro de 2026

**1. DATA, HORA, LOCAL:** 20 de fevereiro de 2026, às 09h30, na sede social da administradora, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada a prestar serviços de administração fiduciária e controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("**Administradora**")

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

**3. PRESENÇA**: **(a)** Representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(b)** representantes legais da **ICON CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 132, nº 277, Quadra F-29, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, CEP 74093-210, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.035/0001-65, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 22.237, de 19 de junho de 2024 ("**Gestora**"); e **(c)** Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotista.

**4. MESA:**

Presidente: Ana Racy;

Secretária: Gabriela Papalardo.

**5. ORDEM DO DIA:**

**(I)** Aprovar a segunda emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("2ª Emissão"), no montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"). As cotas da 2ª Emissão serão objeto de oferta privada, destinada exclusivamente a um grupo restrito de investidores

Docusign Envelope ID: 89495C19-A157-43BA-9726-70715033AD00

profissionais, não estando sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme suplemento de cotas constante do Anexo I; e

**(II)** Submeter à CVM a presente deliberação do Fundo e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

**6. DELIBERAÇÕES:** O Cotista representando a totalidade das cotas em circulação no Fundo aprova todas as matérias constantes da Ordem do Dia, sem ressalvas ou restrições. O Cotista presente: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; (ii) autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima aprovadas.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

**Presidente**

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

**Secretária**

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Signed by:
Robson Thiago Guedes da Silva
7173EB81D5434E0...

**ICON CAPITAL LTDA.**

Docusign Envelope ID: 89495C19-A157-43BA-9726-70715033AD00

## ANEXO I

## SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento"), referente à 2ª Emissão de Cotas da Classe Única de Cotas emitida nos termos do regulamento do **BIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.190.416/0001-77 ("Fundo"), que terão as seguintes características:

**1. Da Emissão de Cotas**: Serão emitidas, nos termos deste suplemento e do regulamento do Fundo, Cotas da Classe Única no montante de até **R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)** ("Cotas").

**2. Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais).

**3. Público-Alvo:** Esta Classe de Cotas é destinada a Investidores Profissionais, assim definidos pela Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.

**4. Do Prazo de Duração e Carência**: As Cotas da Classe Única terão prazo de duração indeterminado e serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe ou do Fundo, observados os procedimentos definidos no Regulamento.

**5. Da Subscrição e Integralização das Cotas**: O preço de subscrição e integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de Cotas do Fundo pelo primeiro investidor, ao Preço de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) e, após, ao valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ("Preço de Subscrição e/ou "Preço de Integralização").

**6. Do Prazo para Subscrição:** As Cotas da Classe Única da 2ª Emissão deverão ser totalmente subscritas e integralizadas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Instrumento Particular do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

**7. Benchmark:** Não há.

**8. Da Amortização Programada das Cotas:** Não há. Contudo, as Cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente a critério do Gestora, mediante comunicação a Administradora.

Docusign Envelope ID: 89495C19-A157-43BA-9726-70715033AD00

**9. Da Oferta das Cotas:** As Cotas da 2ª Emissão serão objeto de oferta privada, destinada exclusivamente a um grupo restrito de investidores profissionais, não estando sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160.

**10. Distribuidor Líder:** FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**11. Taxa de Distribuição:** Por ocasião da distribuição das cotas de oferta privada será devida ao Distribuidor Líder uma taxa R$ 100,00 (cem reais) por investidor.

**12.** Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

**13**. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**